



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 PROCESSO Nº 188/2017 - EDITAL Nº 188/2017

Unidade Requiritante:	Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Processo n°	188/2017
Concorrência Pública n°	02/2017
Tipo:	TÉCNICA E PREÇO
Regime de Execução:	Indireta - Contratação de Sistema de Ensino por preço Global.
Objeto:	Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet, conforme as especificações técnicas enunciadas no Termo de Referência, constante do Anexo I.
Fundamento:	Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Entrega dos envelopes:	Os envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 10h10 do dia 23 de Janeiro de 2018
Sessão de abertura:	A Sessão Pública de Credenciamento com a conseqüente abertura dos envelopes terá início às 10h30 do mesmo dia, podendo a critério do Presidente e os membros da Comissão de licitação, ser solicitado a demonstração do sistema de ensino, a qual poderá ocorrer na mesma sessão ou em data posterior a ser agendada.
Local:	Depto. de Compras da Prefeitura de Guaíra - Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - Parque Maracá - Guaíra/SP.
Disponibilização do Edital:	A partir do dia 07 de Dezembro de 2017
Taxa de Edital:	R\$ 10,00 (dez reais), para aquisição na sede do Município de Guaíra/SP, devendo o proponente interessado recolher o valor junto ao Departamento de Tributação do Município de Guaíra sito a Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - Parque Maracá - Guaíra/SP, que emitirá uma guia para pagamento referente a taxa do Edital. Obs.: tem que corresponder exclusivamente ao custo das cópias reprográficas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREÂMBULO

O Município de Guaíra, Estado de São Paulo, em nome do Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, Prefeito, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017, em conformidade com o que preconiza o Art. 45, § 1º, inciso III da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para o objeto abaixo descrito.

Os Envelopes de nº 01 - Habilitação, de nº 02 - Proposta Técnica e Amostras e de nº 03 - Proposta Comercial deverão ser entregues até às 10h10 do dia 23 de janeiro de 2018 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a conseqüente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 10h30 do mesmo dia.

Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet, conforme as especificações técnicas enunciadas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente licitação Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet, conforme as especificações técnicas enunciadas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

1.1 - A descrição do objeto licitado encontra-se disposta no **Termo de Referência, Anexo I.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto deste Edital e que atendam as exigências previstas neste Edital.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, para este certame, **o mesmo material didático comercializado para a rede privada**, garantindo igualdade de condições de ensino para alunos da Rede Pública. Esta exigência deverá ser comprovada mediante declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações contidas no referido documento.

2.3 - Deverão ser apresentadas **amostras, do material didático, sendo suficiente a apresentação do material do professor e da licença de uso dos softwares**, disponibilizando uma licença em mídia com login e senha, devendo ser entregues juntamente com os envelopes, objetivando verificar sua qualidade e o atendimento dos demais requisitos constantes neste edital e seus anexos.

2.4 - As amostras deverão ser identificadas como integrantes da proposta técnica, sendo que as mesmas serão analisadas juntamente com a referida proposta técnica, aferindo-se a compatibilidade do material apresentado às exigências especificadas neste edital, principalmente as constantes no Termo de Referência do Anexo I.

2.5 - A análise da compatibilidade das especificações técnicas será feita por uma Comissão especialmente designada pela Diretoria de Educação, que emitirá **Laudo Técnico** atestando a compatibilidade das amostras apresentadas e das propostas técnicas às especificações descritas neste Edital e Termo de Referência, Anexo I, levando em consideração a qualidade do material didático, da licença de uso, e dos serviços, tanto na **forma de apresentação** (gramatura, tipo de impressão, adequação do tamanho à faixa etária), bem como o **conteúdo pedagógico**, conforme necessidades desta Rede Municipal de Educação e critérios constantes no presente edital.

2.6 - No caso de não apresentação das amostras, ou de apresentação em desconformidade aos requisitos especificados no edital e Termo de Referência – Anexo I, **será a empresa desclassificada do certame.**

III - DA ABERTURA

3.1 - A abertura do certame licitatório dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no **às 10h30** do dia **23 de janeiro de 2018**, no Depto.de Compras do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, de acordo com as determinações da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

3.2 - Para a contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, sendo que, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.3 - Havendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, todas as datas nele constantes serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo aqui estabelecido.

IV - DOS ENVELOPES

4.1 - Os interessados deverão apresentar até às **10h10** do dia **23 de janeiro de 2018**, no Depto. de Compras do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá, mediante protocolo, os envelopes individualizados, opacos, fechados e inviolados, contendo a **DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA, AMOSTRAS e PROPOSTA DE PREÇO**, relativos à presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, constando da face externa de cada qual os seguintes dizeres:

A) ENVELOPE CONTENDO O(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
DATA DE ENTREGA: _____
HORÁRIO DE ENTREGA: _____

B) ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
DATA DE ENTREGA: _____
HORÁRIO DE ENTREGA: _____

B.1) AMOSTRAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
ENVELOPE 02 - AMOSTRAS
EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
DATA DE ENTREGA: _____
HORÁRIO DE ENTREGA: _____

C) ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇO
EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
DATA DE ENTREGA: _____
HORÁRIO DE ENTREGA: _____

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido do documento de investidura, poderá intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, na Sessão Pública de abertura da licitação, identificar-se exibindo documento com foto.

5.2 - Caso a licitação seja processada em diversas sessões públicas, será permitida a substituição do representante, desde que apresentada na sessão a documentação pertinente ao credenciamento do novo representante.

5.3 - Por credenciais entende-se:

a) credenciamento do representante, mediante procuração, carta credencial ou declaração específica para a participação em licitação, na qual revele, expressamente, ter poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos;

b) no caso de sócio ou titular da empresa, deverá ser comprovada tal situação mediante cópia do Ato Constitutivo/Contrato Social, onde comprove sua capacidade de representar a mesma;

c) os representantes das licitantes que não forem seus sócios, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos deverão manter consigo o documento de investidura, acompanhado do respectivo documento que comprove que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.4 - A não apresentação ou comprovação de poderes para credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar no processo - podendo, no entanto, dele participar na condição de cidadão.

5.5 - É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - Da habilitação jurídica:

- a) registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) a comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda da sede da empresa, com validade em vigor;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;
- c) prova de regularidade relativa a Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos, na forma da Lei com validade em vigor;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos, na forma da Lei com validade em vigor;
- f) prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei nº 12.440/2011.

6.1.3 - Da qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Demonstrativo de Resultados, Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
 - a.1) As empresas que possuam menos de um ano de atividade deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício referentes ao período de suas operações, na forma da Lei 6.404/76 e da Resolução 686/90 do Conselho Federal de Contabilidade.
 - a.2) Apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável à Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a longo prazo;
- b) Prova de que possui, até a data da apresentação das propostas, capital social integralizado de, no mínimo, R\$ 161.221,66 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 10% do valor da contratação a ser comprovado mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social (e/ou alterações subsequentes) devidamente arquivado(as) na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedade Civil, por certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

6.1.4 - Da qualificação técnica:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.1.4.1 - Comprovação de a licitante possuir vínculo com profissionais de nível superior, com habilitação nas matérias pedagógicas, devidamente reconhecidas pela entidade competente, detentor de atestado(s) ou certidão(es) de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante com o objeto da licitação, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6.1.4.2 - Somente será aceito atestado ou certidão que conter a descrição dos conteúdos dos serviços prestados.

6.1.4.3 - A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços poderá ser feita através de contrato social, caso o profissional seja sócio ou diretor da empresa, ficha de registro ou carteira de trabalho, no caso de ser empregado da empresa, através de contrato de prestação de serviço de autônomo, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

6.1.4.4 - Em caso de dúvida sobre a veracidade do atestado ou certidão, a comissão permanente de licitações poderá estabelecer contato com o órgão ou empresa emitente visando confirmar a veracidade.

6.1.4.5 - Comprovação de registro ou Cadastro em entidade profissional competente, em nome da licitante.

6.1.4.6 - Comprovação de registro ou cadastro no Sistema ISBN, da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, junto ao Departamento Nacional do Livro da Agência Brasileira do ISBN, em nome da licitante.

6.1.4.7- Conforme SUMULA Nº 24 (TCE/SP), o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar que a licitante já executou no mínimo 50% de serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

6.1.4.7.1- A não comprovação acarretará na inabilitação da licitante.

6.1.5 - Declarações:

a) Declaração de inidoneidade, impedimento e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo, 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

a.1) As licitantes ficam obrigadas ainda, sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo III);

b) Declaração de que não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme redação dada pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999 (Anexo IV);

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticada por Tabelião de Notas ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, que autenticarão os documentos até um dia útil anterior ao Certame, ou ainda, em cópias de publicações feitas por órgão da imprensa oficial. Todos os documentos estarão condicionados, se julgar necessário, a verificação de sua autenticidade e veracidade pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive quanto à autenticidade das certidões emitidas pela Internet, no entanto, quando se tratarem destas, fica a licitante dispensada de autenticá-las.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.4 - É vedada a participação na licitação de empresas:

6.4.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público em qualquer de suas esferas, Municipal, Estadual e Federal, devidamente publicadas no Diário Oficial ou jornal de circulação próprio;

6.4.2 - Sob processo de falência, concordata;

6.4.2.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor - conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.4.4 - Reunidas em consórcios.

6.4.5 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



VII - DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS

7.1 - A proposta técnica deverá ser apresentada mediante a utilização e preenchimento do Termo de Referência, ANEXO I ou em documento similar emitido pela Proponente, em envelope fechado, em 1 (uma) via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, identificada, assinada pelo representante legal da empresa;

7.2 - Deverá constar da proposta técnica:

- Descriptivo do Sistema de Ensino ofertado (material didático e licença de uso de software);
- Descriptivo da proposta de capacitação e consultoria pedagógica, assessoria no uso do material didático e licença.

7.3 - A proposta técnica e as respectivas amostras deverão atender aos requisitos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. As propostas técnicas e amostras que não atenderem as condições mínimas estipuladas no Termo de Referência do Anexo I do Edital serão desclassificadas.

7.4 - A proponente deverá apresentar, ainda, amostras compatíveis com os materiais especificados neste Edital e Termo de Referência, identificadas como conteúdo integrante do Envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA), a fim de que a Comissão Especial possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação, por meio da comparação com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Anexo I.

7.5 - As amostras deverão compreender: o material didático do professor e a licença de uso de software em mídia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

7.6 - As amostras deverão ser encaminhadas ao Depto. de Compras do Município de Guairá/SP, juntamente com os demais envelopes, sendo que a Comissão providenciará a análise destas juntamente com as propostas técnicas, emitindo ao final Laudo Técnico com a classificação e pontuação das respectivas propostas.

7.7 - As propostas técnicas e as amostras que não atenderem os requisitos mínimos de admissibilidade especificados no Termo de Referência do Anexo I serão desclassificadas, não podendo a licitante passar para a fase seguinte.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - A proposta de preço deverá ser formulada de forma clara e precisa, em 1 (uma) via, em papel timbrado da Licitante ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ, datilografada ou digitada em idioma e moeda nacionais, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas contendo:

8.1.1 - Nome e endereço da Licitante, bem como o número da presente licitação;

8.1.2 - Preço unitário, total parcial e global;

8.1.3 - Com os valores expressos em algarismos e por extenso;

8.1.4 - Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da apresentação. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias;

8.1.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com a execução do objeto licitado, como, por exemplo: materiais, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.

8.2 - Deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

8.3 - Os valores propostos serão de inteira responsabilidade da Licitante, sendo que, na hipótese de discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão os unitários.

8.4 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências e especificações deste Edital será desclassificada.

IX - DO PROCESSAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local previstos neste Edital, na presença dos representantes das Proponentes e das demais pessoas que queiram assistir a sessão pública, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes;

9.2 - Serão abertos inicialmente os envelopes 1 (HABILITAÇÃO) contendo os documentos, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Proponentes, que assim o desejarem;

9.3 - A Comissão de Licitações fará a análise dos documentos e, depois de resolvida todas as questões referentes aos documentos constantes nos envelopes 1 (HABILITAÇÃO), decidirá pela habilitação ou inabilitação das Proponentes, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para analisar os documentos e decidir sobre a habilitação, publicando, oportunamente, o resultado de habilitação e a nova data e horário para sessão de abertura dos envelopes nº 2 (PROPOSTA TÉCNICA);

9.4 - Se todas as licitantes manifestarem, na própria sessão ou mediante expresso e escrito expediente, desistência expressa de interpor recurso, serão devolvidos às mesmas os envelopes/volumes fechados, que contiverem suas propostas técnicas e de preço;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.5 - Após a regular intimação das Proponentes e, ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;

9.6 - Após a fase de habilitação não serão aceitos eventuais pedidos de desistência acerca das propostas, que serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

9.7 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas - que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação - e que deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão Julgadora de Licitações e por todos os representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

X - DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS AMOSTRAS

10.1 - O julgamento das propostas técnicas será feito em consonância aos critérios estipulados no presente edital e em seu Termo de Referência - Anexo I, levando-se em consideração, não isoladamente, mas, em conjunto, todos os fatores que venham a contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa decorrente da análise das propostas técnicas e das amostras.

10.2 - As amostras e as propostas técnicas serão analisadas em conformidade aos critérios especificados no Anexo I deste Edital, desclassificando-se aquelas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade mínimos.

10.3 - O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **TÉCNICA E PREÇO** (inciso III do § 1º do Art. 45 da Lei 8.666/93).

10.4 - Após a análise das amostras e das propostas técnicas a Comissão especialmente designada emitirá laudo, atestando aquelas classificadas e a pontuação aferida.

10.5 - O resultado do exame das propostas técnicas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 120 da Lei de Licitações e a data da abertura da proposta de preço comunicada através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou outro).

10.6.1.1 - A pontuação técnica levará em consideração os itens estabelecidos no anexo VI.

10.6.2 - A Nota Técnica (NTP) da proposta será obtida pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$\text{NTP} = \frac{\text{POL}}{\text{MPA}}$$

Onde:

NTP = Nota Técnica da Proposta

POL = Pontos Obtidos pela Licitante

MPA = Maior Pontuação Alcançada

10.6.3 - A Pontuação de cada proponente será obtida pela soma das notas correspondentes a cada item especificado Anexo VI.

XI - DO PROCESSAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 3** a Comissão devolverá, mediante recibo, à proponente desclassificada na fase anterior, o respectivo **envelope nº 3**, fechado e inviolado. Caso a proponente desclassificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 3** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Proceder-se-á, então, à abertura dos **envelopes nº 3** das proponentes classificadas, verificando-se o atendimento aos requisitos especificados no edital. As propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Também não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis ou excessivos.

11.4 - Nas propostas de preços, em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o valor por extenso, para fins de adoção.

11.5 - A classificação das propostas de preços far-se-á mediante a obtenção da Nota da Proposta de Preços (NPP) que será calculada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MPP
NPP = -----
PPL

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços

MPP = Menor Preço Proposto

PPL = Preço Proposto pela Licitante

Obs.: A nota NPP Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

11.6 - O resultado do exame das propostas de preços será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 120 da Lei de Licitações.

XII - DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

12.1 - Será julgada a proposta mais vantajosa aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar a maior nota final (NF), através da média ponderada entre a Nota Técnica da Proposta (NTP) e a Nota da Proposta de Preços (NPP), calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NTP \times 7) + (NPP \times 3)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NTP = Nota Técnica da Proposta

NPP = Nota da Proposta de Preços

Obs.: A nota NF Será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

12.2 - O resultado da classificação final das propostas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei de Licitações.

12.3 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, após a obtenção da média ponderada das notas correspondentes a proposta técnica e de preço de cada uma das empresas, o desempate será efetuado de conformidade com o parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do Art. 3º do mesmo diploma legal, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes.

12.4 - Quando todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas técnicas e de preços forem desclassificadas, O Município de Guaíra/SP poderá fixar às Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas.

XIII - DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V, art. 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - Cabe recurso:

a) Ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação dos atos de habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação das propostas;

b) Ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação ou revogação da licitação e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e/ou de multa.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à entrega dos envelopes, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme determina o art. 41 da Lei Federal de Licitações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



XIV - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

14.1 - Deverá o CONTRATANTE proceder à solicitação do pedido, mediante formulário indicando o número de materiais necessários, por série para alunos e professores, observadas as variações máximas e mínimas permitidas em Lei (art. 65, da Lei nº. 8.666/93).

14.2 - Após a solicitação, o material deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos.

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS: A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

15.1 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

15.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, a execução dos serviços que efetuar ou produtos que entregar em decorrência do objeto desta CONCORRÊNCIA, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

15.3 - Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

15.5 - Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 - As despesas originadas pela contratação correrão por conta de dotações orçamentárias:

12.361.0006.2022.0000 - Ensino Fundamental - 01 (Tesouro);

12.365.0006.2021.0000 - Educação Infantil (CEMEI's) - 01 (Tesouro);

12.365.0006.2020.0000 – Educação Infantil (CEI's) - 01 (Tesouro).

XVII - DO CONTRATO

17.1 - Será firmado contrato administrativo, conforme minuta prevista no ANEXO V.

17.2 - Constam da Minuta do Contrato, com exatidão e dentre outras estipulações, as OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.3 - Homologado o procedimento, a Proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

17.4 - Quando a convocada não assinar o instrumento de Contrato, no prazo e condições estabelecidos, serão convocadas as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições da Proponente vencedora.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Sem prejuízo da indenização por perdas e danos cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante adjudicatária ou CONTRATADA pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

18.2 - A empresa adjudicada, mas que não comparecer e/ou se negar a firmar o instrumento de contrato, será imposta multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta de preço.

18.3 - Fica a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar no âmbito desta Administração e de declaração de inidoneidade, nas formas adiante especificadas:

a) **Advertência escrita** como pena substitutiva de multa, a ser aplicada quando os valores das penalidades não ultrapassarem a 10% (dez por cento) do valor proposto;

a.1) Após a aplicação da 2ª (segunda) penalidade de advertência, a qualquer tempo da vigência do Contrato, a CONTRATADA não terá mais direito à conversão de pena de multa pela de advertência, sendo-lhe, doravante, sempre cominada a aplicação da penalidade de multa pelas infrações, quaisquer que sejam os percentuais;

a.2) Caberá advertência nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação, para as quais não estejam previstas penas de multa, rescisão contratual, de suspensão de licitar e/ou declaração de inidoneidade, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes;

a.3) Juntamente com a penalidade de advertência, quando couber, será estipulado prazo para que a CONTRATADA retome o regular cumprimento do objeto, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida;

b) Caberá penalidade de **multa** nos percentuais de:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- b.1) **25% (vinte e cinco por cento)** calculada sobre a estimativa anual do contrato, no caso de **descumprimento total** da obrigação assumida;
- b.2) **0,5% (meio por cento)**, calculado sobre o valor da parcela contratual inadimplida, **por dia útil de atraso na entrega/resposta**, até o limite de 10 (dez) dias, equivalentes a 5% (cinco por cento) e 1% calculado sobre a porção inadimplida, do 11º dia ao 30º dia, completando 25% sobre a porção inadimplida e ensejando, a critério do CONTRATANTE, a rescisão contratual;
- b.3) **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor da parcela devida no caso de **vício constatado nos produtos e que não mais permita sua reposição**;
- b.4) A penalidade de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais;
- c) Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo de até 2 (dois) anos contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, desde que comprovados os efetivos prejuízos causados ao Município**;
- d) Será declarada inidônea a Proponente-Contratada que, de qualquer forma, tente e/ou concretize, dolosamente e por qualquer forma, violar os dispositivos da Lei nº 8.666/93 - notadamente quando caracterizar frustração ao caráter competitivo do certame e/ou lesão ao erário público;
- e) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18.4 - Serão garantidas à licitante, adjudicatária e/ou à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da Lei.

XIX - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento, pelo CONTRATANTE será em até 10 (dez) dias, contados do seu efetivo e certificado recebimento, tudo mediante apresentação da nota fiscal respectiva.

19.2 - Como o número de materiais didáticos e de licenças poderá variar bimensalmente e/ou no total anual, o empenho será emitido na forma estimativa e a efetiva realização da despesa observará os montantes descritos nas notas fiscais, certificadas e atestadas, rigorosamente observado o teto máximo de gasto em âmbito orçamentário reservado.

XX - DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO

20.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

20.2 - A entrega do material e instalação das licenças ocorrerá em conformidade com o determinado neste edital e contrato, nas quantias expressas nas solicitações emitidas pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que deverá realizar a solicitação, sendo entregues os materiais no prazo de 10 dias corridos, nas Unidades Escolares do Município (conforme endereços constantes no termo de referência), nas quantidades e locais especificados no pedido, devendo ainda a entrega ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

20.3 - Os preços somente poderão ser reajustados após decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir, mediante aplicação do índice - IGPM, ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Após encerrado o prazo de entrega das propostas não será aceita a participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer retificações ou informações adicionais. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.1.1 - Neste escopo, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, proposta técnica e proposta de preço, depois de apresentados, facultada à Comissão Julgadora de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

21.2 - A Administração reserva-se ao direito de convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação, se a primeira se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após ter ciência de que o mesmo está à sua disposição, bem como se não cumprir o objeto deste, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o presente Edital, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



21.3 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2017, junto ao Depto.de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá , de 2ª à 6ª, no horário das 10h às 16h.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do Art. 49, da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital. A adjudicatária, entretanto, será indenizada pelo que houver executado até a data em que a anulação for declarada.

21.5 - As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes mediante ofício, lavradas em atas, ou publicadas no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.6 - São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos / adendos/erratas ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE - Diário Oficial do Estado e disponibilizados pelo email compras@guaira.sp.gov.br

21.7 - Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados e a todos os cidadãos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

21.8 - O Edital completo e seus anexos estarão à disposição para análise dos interessados, no Depto. de Compras do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - Bairro: Maracá, das 10h às 16h de 2ª à 6ª feira.

21.9- Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Especificações técnicas para o fornecimento do objeto;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de conhecimento do Edital;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V - Minuta de Contrato.
- f) ANEXO VI - Critérios para análise e pontuação das amostras do material didático e licença da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e assessoria pedagógica.

Guaíra/SP, 06 de Dezembro de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares Pedagógicos Interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet, conforme as especificações técnicas enunciadas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

1. Quantitativo Geral

Item	Material Didático	Quant. alunos	Quant. prof.	Total
1	Educação Infantil Maternal (2 a 3 anos)	280	30	310
2	Educação Infantil Maternal II (3 a 4 anos)	330	30	360
3	Educação Infantil Pré I (4 a 5 anos)	480	30	510
4	Educação Infantil Pré II (5 a 6 anos)	460	30	490
5	Ensino Fundamental 1º. ano – Alfabetização Língua Portuguesa	580	30	610
6	Ensino Fundamental 1º. Ano – Alfabetização Matemática/História/Geografia/Ciências	580	30	610
7	Ensino Fundamental 1º. ano	580	30	610
8	Ensino Fundamental 2º. ano	470	30	500
9	Ensino Fundamental 3º. ano	560	30	590
10	Ensino Fundamental 4º. ano	480	20	500
11	Ensino Fundamental 5º. ano	460	20	480

Item	Prestação de serviço	Quant. licenças	Período
1	Licença de uso de software do Ensino Fundamental I	4	12 meses

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1- Pressupostos gerais - Princípios de análise comuns a todos os livros: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 - preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento, seja sob a forma de texto ou ilustração, ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



vigente, RCN's (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo.

O material deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue. É necessário ainda, que promova positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais. Aborde também, a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária, assim como, estimular o convívio social e o reconhecimento das diferenças, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse.

2.2- Características exigidas - material didático para alunos e professores da Educação Infantil (Maternal e Pré-Escola, faixas etárias de 2 a 6 anos) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- Material impresso no colorido, 4x4 cores, miolo com gramatura mínima de 75 gramas; material de apoio no mínimo de 180 gramas; capa e contra capa em material resistente, no triplex com verniz; acabamento em espiral, para facilitar o manuseio.

- O tamanho do material deve ser A3, no formato horizontal (paisagem) para as faixas de 0 a 3 anos, e no tamanho A4, no formato vertical (retrato) para as faixas de 4 a 15 anos.

Características exigidas para a Educação Infantil - O material deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para a Educação Infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música, com conteúdos que iniciam a criança no universo da linguagem em seus componentes diversos (oral, corporal, visual e musical). Cultiva a sensibilidade, percepção, exploração dos sentidos; histórias, canções e brincadeiras; exploração de objetos, contato com a natureza; reconhecimento progressivo do corpo e das sensações, desenvolvimento e estimulação de hábitos de higiene. Trabalhe também, as formas de locomoção, manuseio de objetos, brinquedos, descobrimento dos sons, exploração e reprodução.

Faixa etária de 2 a 6 anos - o material deverá ser composto por:

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois volumes anuais, sendo (1) um volume a cada semestre letivo. Os livros devem contemplar os seguintes Eixos do Conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

O material do professor deve conter de forma integral o livro do aluno com plano de ensino, instruções e orientações teórico-metodológicas, objetivos, dicas e sugestões didáticas adicionais. O plano de ensino do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Segmento	Número alunos	Número professores
Educação Infantil – Maternal I: 2 a 3 anos	280	30
Educação Infantil – Maternal II: 3 a 4 anos	330	30
Educação Infantil – Pré I: 4 a 5 anos	480	30
Educação Infantil – Pré II: 5 a 6 anos	460	30



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Características exigidas para o Ensino Fundamental - Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária de 6 a 10 anos (1º ao 5º Ano), devendo apresentar todos os conteúdos curriculares da Base Nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

Aluno

1º ao 5º Ano: Coleção completa de livros didáticos para os alunos e professores a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo. Os livros devem contemplar os seguintes todas as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, Datas Comemorativas e Lição de Casa.

Professor

O material do professor deve conter de forma integral o livro do aluno com plano de ensino, instruções e orientações teórico-metodológicas, objetivos, dicas e sugestões didáticas adicionais. O plano de ensino do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Segmento	Número alunos	Número professores
Ensino Fundamental 1º. ano – Alfabetização Língua Portuguesa	580	30
Ensino Fundamental 1º. Ano – Alfabetização Matemática/História/Geografia/Ciências	580	30
Ensino Fundamental – 1 ano	580	30
Ensino Fundamental – 2 ano	470	30
Ensino Fundamental – 3 ano	560	30
Ensino Fundamental – 4 ano	480	20
Ensino Fundamental – 5 ano	460	20

3- ASPECTOS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO

3.1- O Sistema de Ensino deverá apresentar:

- proposta pedagógica com coerência e adequação à abordagem teórico-metodológica do material;
- conteúdos com atualização de conceitos, informações e procedimentos, com ênfase na pesquisa e experimentação;
- orientações para o professor: observância das características e finalidades específicas das orientações do professor e adequação do material à linha pedagógica nele apresentada;
- material autoexplicativo, com orientações, para facilitar o manuseio do professor;
- projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos do material.
- material com ênfase no interesse e nas necessidades naturais de cada período e ano, contemplando os diferentes níveis de complexidade dos assuntos;
- estruturas didáticas que observam os conhecimentos vindos do cotidiano dos alunos e do ambiente social em que ele está inserido;

3.2- As atividades devem partir de problematizações, permitindo aos alunos questionamento e busca de respostas.

3.3- Os conteúdos escolares devem estar considerados como saberes culturais selecionados pela relevância social, portanto, devem referir-se às atividades e práticas sociais. Permitir, também, a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escolar.

LÍNGUA PORTUGUESA:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pressupostos gerais: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada livros divididos por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas: linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas; leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opina e critica; produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução; análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções; construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada vez mais autônomo e criativo; inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais; proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

MATEMÁTICA:

Pressupostos gerais: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume deve conter unidades que apresentam sequências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



aplicação dos conteúdos.

ARTE:

Pressupostos gerais: Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística.

Deve conter atividades após os textos, que trabalhem com técnicas e instrumentos, capazes de desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança.

Os conteúdos deverão estar relacionados a:

- expressar-se e comunicar-se em arte, mantendo uma atitude de busca pessoal e/ ou coletiva, articulando a percepção, a imaginação, a emoção, a sensibilidade e a reflexão ao realizar produções artísticas;
- interação com materiais, instrumentos e procedimentos variados em arte (artes visuais, música, dança, teatro) experimentando-os e conhecendo-os;
- compreensão e identificação da arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferenças nos padrões artísticos e estéticos;
- informações sobre a arte em contato com artistas, documentos, acervos nos espaços da escola e fora dela (livros, revistas, jornais, ilustrações, dispositivos, vídeos, discos, cartazes) e acervos públicos (museus, galerias, centros de cultura, bibliotecas, fonotecas, videotecas, cinematecas), reconhecendo e compreendendo a variedade dos produtos artísticos e concepções estéticas presentes na história das diferentes culturas e etnias;
- o material deverá ter atividades com desenho, recorte, pintura, colagem e exercícios ortográficos de fixação de conteúdo, proporcionando assim desprendimento e envolvimento do aluno com as atividades propostas;

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Pressupostos gerais: Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a idéia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuar criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos, com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na idéia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

CIÊNCIAS:

Pressupostos gerais: Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



alunos.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

4- SOFTWARES EDUCACIONAIS INTERATIVO

4.1- Softwares pedagógicos, com conteúdo educacional, digital, interativo e temáticos (jogos, atividades e brincadeiras) destinados à Educação Básica, separadas por níveis de ensino (Ensino Fundamental anos iniciais) que complementam o aprendizado do aluno em sala de aula.

4.2- Os softwares serão instalados através da licença de uso, nos equipamentos do laboratório de informática das escolas (computadores) para serem utilizados pelos alunos e professores, conforme turmas e salas a serem distribuídas.

4.3- Estes softwares deverão ter sido desenvolvidos com base nos princípios de Ensino Educacionais ditados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96, na Lei Federal nº 11.645/2008, atendendo a Educação Básica em seus níveis escolares: Educação Infantil e Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e nos documentos orientadores, RCN's (Referenciais Curriculares Nacional) e PCN's (Parâmetros Curriculares Nacional).

4.4- Os softwares deverão traduzir-se como um complemento, atendendo as Áreas de Conhecimento e de Desenvolvimento.

a) na Educação Infantil, deverão atender aos Âmbitos de Experiência: Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo, e os respectivos Eixos de Trabalho;

b) no Ensino Fundamental, deverão atender as Áreas de Conhecimento da grade curricular: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, bem como a sua parte diversificada, Inglês.

4.5- Os softwares deverão ter como proposta pedagógica, atividades que auxiliam no desenvolvimento de capacidades essenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, através de atividades complementares adequadas e pertinentes em relação ao contexto educacional e deverão possuir as seguintes ferramentas:

a) cadastro dos alunos com usuário e senha;

b) medidor de desempenho, após realização das atividades, para que o professor possa acompanhar o desenvolvimento do aluno individualmente ou em conjunto.

c) avaliação de aprendizagem nos exercícios com apresentação de feedback da quantidade de erros e acertos e nota final para conjunto de exercícios tais como de múltipla escolha com textos, múltipla escolha com imagens, cruzadinha, liga pontos, quebra-cabeça, pegar e soltar imagens, pegar e soltar textos.

d) arquivamento do resultado do desempenho do aluno, para posterior análise do professor e diagnóstico das intervenções a serem tomadas.

e) impressão: o software deve permitir a seleção das atividades a serem trabalhadas, a impressão da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s) para distribuição na sala ou depois de realizada(s), seu arquivamento.

f) criação de telas sequenciais;

g) exercícios para teste dos assuntos estudados;

4.6- Os softwares deverão ter como principais quesitos, a acessibilidade, a interatividade e executarem em multiplataformas.

4.7- As atividades pedagógicas devem trabalhar um Eixo ou uma Área de Conhecimento específica, permitindo-se que conjuntamente se trabalhe demais eixos ou demais áreas.

4.8- As atividades deverão possuir conteúdos temáticos, como saúde, sustentabilidade, cidadania, religião, cultura brasileira, etc.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.9- Os softwares deverão apresentar uma interface clara, amigável e de fácil utilização, um layout de fácil entendimento, menus com textos auto-explicativos e conteúdos sistematizados, separados por faixa etária e ano, para utilização dos alunos já alfabetizados e os não.
- 4.10- Cada atividade deve estar associada a um plano de aula, em formato digital, que guie e auxilie o professor no manuseamento do conteúdo e que proponha estratégias pedagógicas.
- 4.11- Os software educacional, contribui para que os alunos tenham uma ampla aprendizagem, nas mais diversas áreas, alcançando assim os objetivos educacionais propostos.
- 4.12- O software deverá permitir a integração em suas telas de sons, imagens e textos.
- 4.13- O software deverá disponibilizar:
- cenários que possam ser inseridos nas telas;
 - personagens para inserção nas telas;
 - backup dos conteúdos criados;
 - balões para diálogos e textos para inserção nas telas;
 - recursos de desenhar livremente com lápis;
- 4.14- Disponibilizar manual pedagógico impresso e digital, com instruções para localização rápida dos temas, seus conteúdos e suas atividades.
- 4.15- Disponibilização de barra de ferramentas de acesso rápido, que facilite o manuseio, e localização das atividades que se deseja executar.
- 4.16- Atividades que permitam escrever, inserir, mover e arrastar imagens, montar palavras, frases, imagens, tudo de forma automática em definição imediata.
- 4.17- As atividades devem abordar um tema e em sequencia exercícios práticos que estimulem o pensamento, avancem no conhecimento e fixem os conteúdos trabalhados em sala de aula.
- 4.18- Os softwares (telas) deverão apresentar conteúdos desenvolvidos com modelagem Adobe Flash, ActionScript versão 2 e 3, Adobe Air e XML; serem multiplataformas, e executarem em Windows (7 e 8).
- 4.19- Deverão ainda, serem compatíveis com a utilização em lousa digital.
- 4.20- Estes softwares deverão possuir no mínimo 1.000 telas interativas, com atividades fundamentadas nos Eixos de Trabalho e nos Âmbitos de Experiência para a Educação Infantil e mais 4.000 telas interativas para o Ensino Fundamental anos iniciais, fundamentadas nas Áreas de Conhecimento, tendo assim conteúdo suficiente para ser trabalhado durante o ano letivo.
- 4.21- A empresa a ser contratada, deverá realizar as instalações das licenças de uso dos softwares nos equipamentos da unidade escolar, nomeados pela Secretaria de Educação, realizar implantação, treinamento e capacitação do corpo docente, incluindo neste, gestores, monitores, especificando os procedimentos pedagógicos a serem utilizados com o software, por meio de profissionais responsáveis e qualificados para tanto.

Estima-se para o ano letivo de 2018, a implantação das licenças de uso dos softwares pedagógicos para atendimento de quatro unidades, a seguir identificadas:

- EMEF Francisco Gomes de Souza** - Rua 16 com as avenidas 9 e 7 nº 395 – Centro
- EMEF Padre Mário Lano** - Avenida 31 com a 44A nº 1860 – COHAB I
- EMEF Profª Vera Lucia Vitali** - Avenida 1 A com a Rua 16 B nº 2000 – José Pugliesi
- EMEF Profª Vicencina Aparecida Vaccaro Morsoleto** - Rua Marginal do Lago com a Rua 10 nº 1000 – Centro

Descrição	Qtde escolas	Qtde licenças
Softwares pedagógicos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais	4	4

4.22- Os conteúdos do software educacional para o aluno do Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão contemplar as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês, com atividades que serão abordados pelos educadores especialistas, conforme a necessidade e a proposta pedagógica.

Linguagem

(Alfabetização e Letramento)

- comunicação oral, leitura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- uso da escrita
- explorar o alfabeto, letras, nomes, vogais e consoantes
- Gêneros textuais: textos não verbais, bilhetes, convites, cartas, classificados, entrevistas, jornalísticos, receitas e outros
- Produção de Texto: epistolares, humorísticos, informativos, literários, de opinião, publicitários, etc
- Acordo ortográfico
- Contos: relação da fantasia com a realidade
- ortografia
- gramática e etc.

Matemática

- ampliar o conhecimento dos números;
- resolução de problemas com as quatro operações
- formas geométricas
- tabuada
- números pares e ímpares
- comprimento, capacidade
- números e operações, espaço e formas
- sistema de numeração decimal
- expressão numérica, dobro, triplo, quádruplo e quádruplo, gráficos e etc.

História e Geografia

- ampliar o conhecimento do mundo social: família, escola e natural: modificações causadas pelo homem
- meios de transporte, de comunicação
- serviços públicos
- colonização, história dos escravos, libertação,
- agricultura, pecuária
- os governos e etc.

Ciências

- ampliar o conhecimento diversificado sobre o meio natural e social
- apresentação dos seres vivos e não vivos, higiene, alimentos, água, ar, chuva, solo, preservação do meio ambiente, da saúde
- prevenção de acidentes, de doenças
- estações do ano
- sistema solar
- cadeia alimentar
- fotossíntese
- vulcões e terremotos e etc.

Inglês

- desenvolver atividades com números, cores, animais, objetos, brinquedos, partes do corpo, membros da família e etc.

Temas diversos

- que complementam o aprendizado do aluno em sala de aula, com temas variados, tais como: saúde (doenças), sustentabilidade (aquecimento global, reciclagem), cidadania (trânsito, evolução, transformações), história do município, datas comemorativas e etc.

4.23- O software pedagógico interativo deverá possibilitar ao educador, a realização de uma avaliação formativa utilizando o instrumento da observação, podendo através de sua ação pedagógica, incentivar a oralidade do sujeito (aluno), favorecendo o processo de construção e desenvolvimento das Áreas de Conhecimento.

a) Os conteúdos e suas atividades deverão dar possibilidades ao educador para que introduza conceitos, retome ou concretize conceitos sistematizados.

5- DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA

5.1- ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA

5.1.1- A assessoria pedagógica será prestada de forma contínua, compreendendo todas as atividades necessárias



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



à implantação do sistema pedagógico de ensino, compatível com a proposta pedagógica da Diretoria Municipal de Educação, de forma programada e previamente agendada.

5.1.1.1- A empresa contratada deverá oferecer serviços presenciais e à distância, de implantação, capacitação, formação continuada, treinamento na utilização do Portal e suporte em geral, que completem o mínimo de 60 (sessenta) horas de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Diretoria Municipal de Educação.

5.1.1.2- Os trabalhos deverão consistir em várias ações que se iniciem no contato com a equipe da Diretoria Municipal de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

5.1.1.3- Os serviços prestados presencialmente deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais) para apresentação e implantação do sistema (material didático) com duração mínima de 02 (duas) horas com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de analisar o processo de implantação, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

b) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais) para apresentação e implantação do software pedagógico, com duração mínima de 02 (duas) horas com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de treinar os professores e monitores que trabalharam diariamente, em sala de aula, com os softwares;

c) encontro anual com os pais e gestores, a ser ministrado por profissional especialista em educação, em local a ser definido, com o intuito de ministrar uma palestra, promovendo as vantagens e experiências após aquisição do sistema de ensino, compartilhando os conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente a formação escolar dos alunos e o aperfeiçoamento profissional. 1 hora.

d) capacitações semestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (material didático) para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do sistema educacional, com duração máxima de 02 (duas) horas cada;

e) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional, treinamento e orientações de uso, com duração máxima de 02 (duas) horas.

f) visitas técnicas na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

g) assessoramento pedagógico permanente, presencial para os professores tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do sistema de ensino (material didático e portal), com o propósito de dar uma formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

h) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços e visitas realizadas, para apreciação da equipe pedagógica quanto as ações pedagógicas dos profissionais da educação no município;

5.1.1.4- Os serviços prestados a distância (on line), deverão contemplar:

a) programa de formação continuada, organizada por área curricular, composta por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação, e por conteúdos que auxiliem o professor no planejamento e aplicação dos conteúdos em sala de aula.

b) tem por objetivo, o aperfeiçoamento pedagógico dos professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Deverá utilizar-se de tecnologia avançada e deverá estar estruturada para ofertar conteúdos que auxiliem a gestores e aos professores.

c) a formação deve ser composta por vídeos aulas e seus conteúdos deverão ser apresentados por profissionais



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



qualificados e com grande experiência em sala de aula, pois os conteúdos deverão ser pautados pela aplicação prática visando a instrumentalização das práticas educativas.

d) Os gestores e professores, através do Portal Educacional, disponibilizado para acesso via internet, deverão ter conteúdos disponíveis, para serem realizados semanalmente, em todos os ATPC, através de vídeos, questões, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas. Os conteúdos deverão estar disponíveis para livre acesso de hora e local.

e) ao final da formação, deverá ser realização de um seminário com os professores e gestores, para conclusão dos vídeos, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas.

5.1.1.5- Os serviços deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos;

5.1.1.6 – Para a adequada implementação do sistema de ensino disponibilizado deverá a licitante vencedora, sem qualquer ônus adicional, prestar serviços de assessoria pedagógica via telefone, fax, e-mail e, da mesma forma, assessoria pedagógica quanto ao uso adequado do material didático, mediante:

a) - 01 (uma) capacitação do corpo docente na entrega do material didático do primeiro bimestre com carga horária de 07 (sete) horas, incluindo instrução para utilização do material;

b) - 01 (uma) capacitação do corpo docente com palestra e/ou oficina pedagógica, com carga horária de 07 (sete) horas, realizada no 2º bimestre em data agendada junto a Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

c) - 01 (uma) capacitação do corpo docente com palestra e/ou oficina pedagógica, com carga horária de 07 (sete) horas, realizada no 3º bimestre em data agendada junto a Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

d) - 01 (uma) capacitação do corpo docente com palestra e/ou oficina pedagógica, com carga horária de 07 (sete) horas, realizada no 4º bimestre em data agendada junto a Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

e) - realização de 04 (quatro) visitas anuais nas unidades escolares, sendo 01 (uma) por bimestre, para acompanhamento e orientação pedagógica;

f) - resposta a dúvidas sobre a adequada utilização do material didático em forma de assessoria pedagógica permanente por telefone, fax e e-mail;

g) - assessoria on line a duvidas e questionamento da equipe escolar;

h) - fornecimento da prova para avaliação bimestral;

i) - elaboração de relatório de cada visita da equipe pedagógica.

g) – capacitação dos profissionais da educação nos planejamentos semestrais, perfazendo uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas de capacitação por semestre, tal capacitação no planejamento deve ser ministrada por palestrantes renomados e com aprovação da Diretoria Municipal da Educação.

6- PORTAL EDUCACIONAL

6.1- Disponibilização de Portal Educacional, que permita a personalização do Departamento de Educação, na utilização de ferramentas de administração e informação. Deve ser de acesso rápido, fácil manuseio e pesquisa, localização das atividades e conteúdos que se deseja executar.

6.2- O Portal de educação deverá oferecer objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para alunos, professores, equipe pedagógica e pais. Este ambiente deve apresentar as seguintes características:

a) sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático;

b) acervo com conteúdos digitais (vídeos, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.

6.3- Ferramentas pedagógicas de multi-gerenciamento, tecnológicas e comunicativas, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores.

6.4- Ferramenta de tecnologia educacional, com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.

6.5- Os conteúdos educacionais deverão estar atualizados e correlacionados às situações de ensino, interligadas ao material impresso, e que suplementem o trabalho do professor, auxiliando gestores e alunos com conteúdos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



e serviços exclusivos;

6.6- FERRAMENTAS DO PORTAL

6.6.1- APOSTILA DIGITAL

Disponibilização através do acesso ao Portal, apostila digital de todo o material didático adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; a apostila digital deverá ser na extensão PDF, em versão compatível com computadores e ou lousas digitais.

6.6.2- GESTÃO ESCOLAR

Disponibilização de ferramenta que permita à Secretaria de Educação, realizar o gerenciamento e administração das escolas, alunos, professores e responsáveis.

De posse de senha que lhe permita total acesso ao Portal, a Secretaria fará o cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências.

Os gestores e professores de posse de senha terão acesso ao Portal, onde poderão utilizar dados, informativos, realizar pesquisas, consultas, divulgar trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como colocar demais informações que acharem necessário.

6.6.3- FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada, já descrita no item 5.1.1.4, deverá promover a reflexão e auxílio no desenvolvimento da maior tarefa que a escola tem sob a sua responsabilidade: ensinar a pensar.

Em consonância com a necessidade de um Plano Nacional de Educação, e acreditando na sua contribuição efetiva para o mesmo, a formação deverá ter por objetivo, que toda ação escolar se baseie nos Direitos da Criança e que o professor tenha subsídios concretos para organizar sua ação em sala de aula, embasada em eixos que garantam as aprendizagens necessárias para compreender e atuar na realidade social em que estão inseridas.

Os gestores deverão receber vídeos, um guia, e outras ações opcionais, como suporte para o êxito de todas as iniciativas tomadas pela escola, no que diz respeito à formação e atualização dos profissionais, visando a orientação para casa fase do trabalho a ser desenvolvido.

Para cada fase do trabalho a ser desenvolvido, a equipe deverá dar assistência aos seguintes quesitos:

- a) cronograma para preparação e execução do material áudio visual na escola;
- b) trabalho presencial, elucidando dúvidas e auxiliando reflexões;
- c) orientação para um seminário;
- d) sugestão de tarefas coletivas e presenciais.

6.6.4- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Disponibilização de ferramenta tecnológica educacional, composta de um banco de questões, para avaliação, acompanhamento e informação, através dos indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, devendo ser utilizada via web e atualizada automaticamente. As informações devem ser retornadas por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação, diagnosticando assim os pontos a serem reforçados.

As avaliações aplicadas periodicamente de forma optativa pela escola, deverão proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

Deverá estar disponível um banco de questões, por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito), avaliações diagnósticas bimestrais, do 1º ao 5º ano, para que o professor através dos resultados possa identificar as necessidades de intervenções no conteúdo que apresentar fragilidade.

Objetiva, ainda, que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pela aplicação do material didático às escolas do Município, à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

As avaliações devem englobar conteúdos e serem compostas por questões de Língua Portuguesa e Matemática, Áreas de Conhecimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos mesmos moldes das avaliações externas, relacionando a cada item o descritor e habilidades referenciadas.

A quantidade de questões distribuídas entre os anos iniciais do Ensino Fundamental deverão ser de no mínimo 5.000 (cinco mil), atualizadas bimestralmente, com no mínimo de 15 (quinze) novas questões para cada ano.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



A Secretaria da Educação ou as unidades escolares farão a seleção das questões, impressão, aplicação e correção das mesmas.

7- COMUNICAÇÃO E GESTÃO

- 7.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas.
- 7.2- Possibilitar troca de informações, mensagens e pedidos entre professores, coordenadores e diretores;
- 7.3- Possibilitar avisos automatizados do agendamento dos serviços e eventos;
- 7.4- Oferecer canais de comunicação com níveis de segurança entre escola, gestores e a empresa contratada;
- 7.5- Atendimento especializada a dúvidas, que deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone, email, Skype, WhatsApp, vídeo conferência, Chat), devendo ser respondidas no prazo de 48 horas.

8- PROPOSTA PEDAGÓGICA

8.1- A avaliação deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1- AMOSTRA E PROPOSTA

- a) apresentação de todos os volumes dos materiais impressos ofertados, uma licença do software pedagógico e senha de acesso ao portal, para avaliação dos produtos e serviços conforme descrição do anexo X.
 - b) apresentação de proposta pedagógica com descrição pormenorizada e específica dos produtos e serviços para que a Comissão Especial da Prefeitura possa analisar e definir pontos mediante os critérios de avaliação, buscando, desta forma, o melhor nível de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
- 8.1.2- As amostras deverão ser encaminhadas junto da proposta pedagógica contendo no mínimo, as especificações constantes do edital. A Comissão de licitações fará a abertura e a conferência dos mesmos e encaminhará os materiais para análise por uma Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 00/00, que classificará as amostras, avaliando cada item ou subitem, conforme as especificações e critérios.

8.3- Critérios para a avaliação

8.3.1- A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

9- COMISSÃO TÉCNICA

9.1- A Comissão técnica para a avaliação analisará as amostras e propostas pedagógicas de todos os participantes, diante dos critérios constantes no edital. Após as avaliações com as devidas pontuações, serão remetidos à Comissão de licitação para o julgamento e classificação das propostas das licitantes habilitadas.

9.2- A Comissão especial será composta por 04 profissionais da educação:

- Renato Cesar Moreira
- Maria de Fátima Moreira Ferreira Dias
- Ana Paula Leonardo Nogueira
- Sônia Tavares de Santis

10- DA ENTREGA E EXECUÇÃO

10.1- Para entrega do sistema de ensino, deverão ser observadas as seguintes condições:

10.1.1- A Diretoria de Educação fará a solicitação das quantias, especificando cada material didático e também o número de alunos e professores, através do endereço eletrônico;

10.1.2- Após a solicitação, o prazo máximo para entrega é de 10 (dez) dias corridos;

10.1.3- Os bens e objetos deverão ser solicitados pela Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, deverão ser entregues após solicitação no prazo de 10 dias corridos, nas Unidades Escolares do Município (conforme endereços constantes no Termo de Referência), nas quantidades e locais especificados no pedido, devendo a entrega ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme relação e endereço de unidades abaixo:

- EMEF PADRE MÁRIO LANO - Avenida 31 nº 1.860 Coab I
- EMEF FRANCISCO GOMES DE SOUZA - Rua 16 nº 395 - Centro
- EMEF PROFª VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO - Avenida Marginal do Lago nº 1.000 Centro/Parque Maracá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- EMEF PROFª VERA LUCIA VITALI - Avenida 1 A com a Rua 16 B nº 2.000 - José Pugliesi
- EMEF DIRCE BARROS LELIS - Avenida 21 com a 48 nº 2.030 - João Vacaro
- EMEF JOSEFINA R. CALIGARIS - Rua 22 com a 21 e 23 nº 1.005 Centro
- EMEF OLGA ABDALA JABOUR - Rua 06 com a Avenida 31 nº 1.400 Jardim Eldorado
- EMEF WALDEMAR CHUBACI - Avenida 3 com a Rua A s/n Aniceto Carlos Nogueira
- CEI NILCE FUGIÓ AKASHI - Rua 16 B nº 1.248 José Pugliesi
- CEI ZILDA DE OLIVEIRA - Rua 44 nº 590 Jardim Eliza
- CEMEI PROFª ÁUREA MENDES - Avenida 25 com a 6 nº 240 Bom Jesus
- CEMEI PROFª EUNISSE ESPERANCINI MOREIRA - Rua 5 com a Rua A nº 1.320 Aniceto Carlos Nogueira
- CEMEI PROFª NERYLDE GOMES DA SILVA GARCIA - Rua 34 com as avenidas 23 e 25 nº 152 Vila Aparecida
- CEMEI PROFª MOACIR GARCIA DO PRADO - Rua 12 com Avenida 1 nº 55 Centro
- DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Rua 8 nº 1.400 Bom Jesus.

10.2- Para a execução dos serviços de assessoria, os materiais didáticos deverão estar devidamente entregues, para o agendamento com o Departamento de Educação.

10.3- Para a instalação das licenças, o Departamento de Educação emitirá ordem de serviço, com o endereço das unidades escolares e a relação dos equipamentos que irão receber as licenças.

10.4- As despesas com transporte, seguro, entrega dos produtos e execução dos serviços correrão por conta e risco da contratada.

10.5- Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Secretaria de Educação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO II - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/2017

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet, conforme as especificações técnicas enunciadas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
CNPJ	I.E	TEL/FAX

MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	MATERIAL DIDÁTICO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO POR ALUNO/PROFESSOR	PREÇO TOTAL POR ALUNO/PROFESSOR
1	Educação Infantil Maternal (2 a 3 anos)			
2	Educação Infantil Maternal II (3 a 4 anos)			
3	Educação Infantil Pré I (4 a 5 anos)			
4	Educação Infantil Pré II (5 a 6 anos)			
5	Ensino Fundamental 1º ano Alfabetização Língua Portuguesa			
6	Ensino Fundamental 1º ano Alfabetização Matemática/História/Geografia/Ciências			
7	Ensino Fundamental 1º ano			
8	Ensino Fundamental 2º ano			
9	Ensino Fundamental 3º ano			
10	Ensino Fundamental 4º ano			
11	Ensino Fundamental 5º ano			
TOTAL				
			TOTAL GERAL	

LICENÇA, CAPACITAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA

ITEM	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	QTD. DE LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
			QTD. DE MESES	12
TOTAL GERAL				

Total geral da proposta..... R\$

Validade da Proposta de Preços 60 dias

Pela LICITANTE:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE**:

_____.

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE**:

_____.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE**:

_____.

Data: _____

Assinatura do representante legal da licitante

Declaração que todos os serviços do objeto estão inclusos nesta proposta sem qualquer custo adicional.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Referência: CONCORRÊNCIA nº XXXX/2017

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), _____ (Cidade), _____, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos da Concorrência nº XXXX/2017, dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação na presente Concorrência e, que caso venham ocorrer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicar de imediato ao Município de Guairá/SP.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: CONCORRÊNCIA nº XXXX/2017

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), _____ (Cidade), _____, (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz(es)

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do representante legal)

Obs.: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá, CEP 14.790-000, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.344.014/0001-59, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, CEP: 14.790-000, RG. nº XXXX e CPF nº XXXX, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 - **CONTRATADA: XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, com sede na cidade de XXXX, neste ato legalmente representada por XXXX, RG XXXXX E CPF XXXX que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

3.1 - O presente ajuste tem por objeto a Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano Letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e Softwares pedagógicos interativos, incluindo serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet, conforme as especificações técnicas enunciadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, nos termos e condições fixados no instrumento convocatória da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/2017** e seus anexos, que fazem parte integrante do presente.

3.2 - A execução do ora pactuado deverá atender rigorosamente as especificações do Termo de Referência - Anexo I do referido instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Para entrega do sistema de ensino, deverão ser observadas as seguintes condições:

4.2 - A Diretoria de Educação fará a solicitação das quantias, especificando cada material didático e também o número de alunos e professores, através do endereço eletrônico;

4.3 - Após a solicitação, o prazo máximo para entrega é de 10 (dez) dias corridos;

4.4 - Os bens e objetos deverão ser solicitados pela Coordenadoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, deverão ser entregues após solicitação no prazo de 10 dias corridos, nas Unidades Escolares do Município (conforme endereços constantes no Termo de Referência), nas quantidades e locais especificados no pedido, devendo a entrega ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.5 - Para a execução dos serviços de assessoria, os materiais didáticos deverão estar devidamente entregues, para o agendamento com o Departamento de Educação.

4.6 - Para a instalação das licenças, o Departamento de Educação emitirá ordem de serviço, com o endereço das unidades escolares e a relação dos equipamentos que irão receber as licenças.

4.7 - As despesas com transporte, seguro, entrega dos produtos e execução dos serviços correrão por conta e risco da contratada.

4.8 - Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Coordenadoria de Educação.

4.9 - No ato da entrega, um servidor designado deverá proceder a conferência dos livros e à instalação das licenças, especialmente no tocante à quantidade de material entregue, emitindo declaração de recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pela aquisição dos objetos desta avença a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor total de R\$ XXXX (XXXX).

5.2 - Os valores ajustados para o material serão pagos conforme entrega e emissão de nota fiscal. Para as licenças, os pagamentos serão mensais, todos com prazo de vencimento de 10 dias, sendo realizado por meio de ordem bancária à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, a consento das partes, terem sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas originadas pela contratação correrão por conta de dotações orçamentárias:

- 12.361.0006.2022.0000 - Ensino Fundamental - 01 (Tesouro);
- 12.365.0006.2021.0000 - Educação Infantil (CEMEI's) - 01 (Tesouro);
- 12.365.0006.2020.0000 - Educação Infantil (CEI's) - 01 (Tesouro).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Compete à CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Pagar na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quinta;
- 8.1.2 - Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

8.2 - Compete à CONTRATADA:

- 8.2.1 - Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;
- 8.2.2 - Fornecer à CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;
- 8.2.3 - Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;
- 8.2.4 Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;
- 8.2.5 - Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III - Lei 8.666/93).

9.1.1 - A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de licitar com O Município de Guaíra/SP.

9.1.2 Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

9.1.3 - Multa, que não excederá, em seu total 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O Município de Guaíra/SP., pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

9.2 - As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no Art. 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

(Total de 950 pontos)

Referente ao Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2018, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e softwares pedagógicos interativos, incluindo os serviços de assessoria, orientação continuada para professores e a acesso a Portal Educacional na Internet.

1- As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas em conjunto, levando em consideração os quesitos abaixo.

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

MATERIAL DIDÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL

1-O material apresenta conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para a Educação Infantil, de referenciais teóricos e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

2-O material contempla os Eixos Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, Movimento, Identidade e Autonomia? Contempla temas significativos como as diferenças, a educação ambiental, a educação para o trânsito, o respeito a natureza, os cuidados com o corpo, a importância da alimentação saudável, a cultura popular, o folclore, entre outros?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

3- Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências? Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

4- Os cadernos obedecem a quantidade mínima de projetos para cada faixa etária, com conteúdos suficientes para cada semestre?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

5-Oferece orientações metodológicas no livro do professor, (habilidades e estratégias) para cada atividade apresentada? As orientações para o professor são objetivas e dão encaminhamento a cada aula? São elas de fácil localização, com destaque de cores, qualidade gráfica e adequada ao conteúdo?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

6- O material didático apresenta conteúdo onde estimula o aluno a respeitar as diferenças, livre de preconceitos, seja ele religioso, cultural ou étnico? O material didático incentiva a leitura, com indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria a ser explorada?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

7- O material didático apresenta atividades contextualizadas, atualizadas, que favorecem a interatividade e socialização, considerando a faixa etária dos alunos?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

FAIXA ETÁRIA DE 0 A 2 ANOS

8- O material didático para o berçário é composto por volume anual? Apresentada pranchas



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



destacáveis, acondicionada em maleta, no formato horizontal, tamanho A3, impressa em cores, com conteúdos que iniciem na criança o universo da linguagem em seus componentes diversos (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Contemple, ainda, jogos e brincadeiras e espaço para a criança se expressar?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

9- Na maleta, consta uma agenda para registro diário do bebê e comunicação com a família, mais um fantoche, um dedoche, um livro de banho e um CD com cantigas populares infantis?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

10 - O professor recebe a mesma maleta, com conteúdo pedagógico idêntico ao do aluno, munido de orientações metodológicas no material e em cada atividade, nas páginas ou no verso das páginas, assim como dicas para enriquecimento e uso da criatividade em sua aula?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

FAIXA ETÁRIA: 2 a 6 ANOS

EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

11- Trabalha com letramento e escrita espontânea? Tem produção de cartazes, livros, histórias, receitas, cartas, convites, murais, jornais e álbuns? Explora sons vocais e não vocais?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

12-Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial, e o equilíbrio?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

EIXO: MATEMÁTICA

13- Identifica os numerais nos diferentes contextos em que se encontram? Explora os diferentes procedimentos para comparar grandezas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

14- Oferece jogos matemáticos para apoio ao professor, que propiciam o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE

15- Apresentam os fenômenos da natureza, espécies da fauna e da flora? Traz leituras de textos diversos, relatos, ilustrações e desenhos? Conhece o corpo humano, ressaltando as características físicas? Identifica os vários tipos de meios de transporte e a utilidade de cada um deles, de acordo com o lugar onde são utilizados.

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

EIXO: MUSICA

16- Reconhece os variados ritmos musicais, intensidades dos sons a (fraco/forte)? Tem brincadeiras que envolvam a improvisação musical? Explora expressão e produção de sons com o corpo?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

EIXO: ARTES VISUAIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



17- Entra em contato com a obra de arte, usando sua percepção na leitura das linhas, cores, formas, captando emoções e sensações que possam transmitir; permitir que a criança tenha contato com a obra e aprecie suas produções e as dos outros artistas por meio da observação e da leitura de alguns elementos da linguagem plástica?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

EIXO: MOVIMENTO

18- Desenvolve a estrutura rítmica para expressar-se corporalmente? Valoriza e amplia as possibilidades estéticas do movimento através de diferentes modalidades de dança? Desenvolve a percepção das sensações, limites, potencialidades e integridade do próprio corpo?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA

19- Incentiva a resolver pequenos problemas? Prioriza a participação em situações de brincadeiras, escolhendo pares e o convívio social? Valoriza o diálogo, cooperação, solidariedade? Desenvolve o respeito as características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, etc? Valoriza os cuidados com materiais de uso individual e coletivo? Incentiva procedimentos relacionados a alimentação higiene e cuidados com o corpo? Prioriza cuidados e prevenção de acidentes e situações de risco?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

20- O material do professor e auto-explicativo e apresenta orientações gerais, específicas e metodológicas, tudo de forma a facilitar a ação pedagógica do professor?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

21- O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identificam?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

22- O material promove a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

MATERIAL DIDÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

23- O material contempla as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Arte, História, Geografia, Ciências e Inglês com conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para o Ensino Fundamental, com os Parâmetros Curriculares Nacionais e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

24- Oferece as orientações didáticas para o professor, abordando a fundamentação teórica e a metodológica da disciplina, de forma a ampliar os conhecimentos através de indicações bibliográficas, leituras complementares de apoio, assim como sugestões de atividades e trabalhos. O manual do professor tem propostas variadas de forma a subsidiar o trabalho de escrita.

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

25- Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências. Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo? Seu formato é vertical e sua composição obedece a volumes bimestrais?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



LÍNGUA PORTUGUESA

26- Desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

27- Propõe produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado? Proporciona experiências com diferentes tipologias textuais; tem construção de conceitos gramaticais?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

28- Desenvolve e compreende a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

MATEMÁTICA

29- Desenvolve o pensamento numérico, favorecendo a conscientização de que a Matemática é importante em nossa rotina?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

30- Usa jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático; oferece jogos matemáticos em volume especial, para apoio ao professor, que propiciem o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

31- Utiliza conceitos matemáticos, como centena, dezena, unidade; traz problemas com as 4 operações?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

32- Traz a escrita numérica dos romanos; conhecimento geométrico, conceito de frações e números decimais, divisão, tratamento da informação, espaço e forma.

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

ARTE

33- O material trabalha com linguagem, artes visuais, músicas, com base na observação e questionamento de obras de arte, permitindo comparações e relações com o cotidiano atual, aumentando a criatividade e a ligação com o conteúdo; mostra a importância da preservação do folclore no país. Tem atividades de corte, recorte, colagem, pintura, desenho?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

HISTORIA/GEOGRAFIA

34- Identifica seu grupo de convívio e as relações que estabelece com a família e como vivemos em comunidade; apresenta cuidados com a natureza; meios de transporte; conceitos de mapa, limite ou fronteira, globo terrestre, planisfério e orientação por meio da interpretação e utilização de plantas e mapas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

35- Conhece a localização e a estrutura da escola, tem informações sobre a história da escola e saber como agir no dia a dia de modo a preservar os materiais e espaços comuns?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



36- Conhece as principais datas comemorativas, realizando atividades propostas no material?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

37- Compreende os problemas causados à população de uma região quando ocorrem problemas naturais e problemas causados pelo homem? Conhece os principais acidentes geográficos; trabalha com as regiões do Brasil, (relevo, clima, vegetação, agricultura e pecuária) e com o mapa-múndi.

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

CIÊNCIAS

38- Desperta o olhar científico, aproveitando a curiosidade dos alunos, transformando-os em jovens pesquisadores aptos na arte de explorar o prazer de descobrir o mundo, sentindo-se parte dele e, consequentemente, interagindo no sentido de modificá-lo para melhor; fala sobre a importância dos vegetais e animais; seres vivos e os não vivos; conhecimento do corpo, cuidados com a saúde e alimentação?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

39- Fala sobre a importância da água em nossa vida e identificar as mudanças de estado da água por meio de experimentos? Identificação da fauna e flora; eletricidade; água, solo, ar e combustão?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

40- Fornece material lúdico (quebra-cabeça) para apoio às atividades sobre os sistemas formadores do corpo humano?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

41- O material do professor possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

42- O material possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura e atividades complementares?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

SOFTWARE PEDAGÓGICO INTERATIVO

43- A licença de uso de softwares pedagógicos apresenta conteúdo elaborado em conformidade com a legislação vigente do país para a Educação Infantil, de referenciais teóricos e orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

44- As atividades contemplam os Eixos Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, Movimento, Identidade e Autonomia?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

45- Os softwares apresentados são interativos, temáticos e possuem base pedagógica na construção de seus conteúdos?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

46- Contempla temas significativos como as diferenças, a educação ambiental, a educação para o trânsito, respeito a natureza, os cuidados com o corpo, a importância da alimentação saudável, a cultura popular, o folclore, entre outros?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



47- Os softwares auxiliam e completam o ensino recebido na sala de aula? Ajudam no desenvolvimento do aluno, reforçando o aprendizado visto em sala de aula com o material impresso?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

48- Os software traduz um complemento dos conteúdos programáticos ministrados em sala de aula, possibilitando ao docente a seleção do conteúdo?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

49- O software oferece projetos de temas cíclicos que se originam de eventos e comemorações comuns nas escolas no decorrer do ano letivo?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

50- Apresenta mais de 1.000 atividades para a Educação infantil e 4.000 para o Ensino Fundamental Anos iniciais, atendendo os dias letivos do ano?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

51- A avaliação através do método de observação busca atingir levantar resultados e informações capazes de replanejar suas aulas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

52- Os softwares apresentam conteúdos desenvolvidos com modelagem 3D, Adobe Flash, ActionScript versão 2 e 3, Adobe Air e XML e executam em multiplataformas, Windons e Linux?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

53- O conteúdo demonstrado desenvolve a linguagem oral, através de músicas, poemas, parlendas, adivinhas, cantigas populares e demais formas, de acordo com a idade do aluno?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

54- O conteúdo demonstrado desenvolve linguagem escrita, mediante identificação de letras que compõe o alfabeto e escritas de palavras, proporcionando o conhecimento de vogais, letras maiúsculas e minúsculas, jogos de leituras, jogos de escrita, de acordo com a idade do aluno?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

55- O conteúdo demonstrado contém matemática, com grandezas e medidas, noções de posição, noção de capacidade de massa, classificação, sequência, números e operações, espaço e forma, jogos de memória, formas geométricas, tudo de acordo com a idade do aluno?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

56- O conteúdo demonstrado possui noções de conhecimento de Natureza e Sociedade, com conhecimento de meio ambiente, de datas comemorativas, noções de higiene, noções de comunicação, noções diversas, de acordo com a idade do aluno?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

57- Possui atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas, fábulas, contos? Tem atividades de pintura, quebra-cabeça, caça-palavras, montagem?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

58- Os serviços de assessoria de implantação, capacitação, treinamento e orientação dos softwares, dão suporte à Secretaria de Educação e unidades escolares para troca de informações, solução de dúvidas e levantamento de ocorrências?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PORTAL EDUCACIONAL

59- O Portal é de fácil acesso, explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação ao dia a dia dos alunos e professores? Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

60- O Portal oferece conteúdos educacionais atualizados e correlacionados às situações de ensino?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

61- O Portal auxilia os educadores e gestores na suplementação dos trabalhos, com conteúdos e serviços exclusivos?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

62- APOSTILA DIGITAL: O Portal disponibiliza conteúdo digital igual ao material impresso, facilitando o trabalho do professor em sala de aula?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

63- GESTÃO ESCOLAR: O Portal possibilita a gestão escolar, com cadastro dos alunos, professores, turmas, registro de eventos, boletins, grade de horários, faltas e etc?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

64- FORMAÇÃO CONTINUADA: O Portal disponibiliza o serviço de formação continuada, que irá trabalhar com os educadores semanalmente, propondo atividades, tarefas, leituras, de forma a agregar valores e conteúdos nas reuniões de ATPC?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

65- Os vídeos disponibilizados são de qualidade, ministrado por profissionais de qualidade e experiência?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

66- AVALIAÇÕES: O Portal disponibiliza banco de questões avaliativas e diagnósticas, bimestralmente do 1º ao 5º ano, com atualizações, para que o professor possa identificar as necessidades de intervenções ou não no aprendizado?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

67- As avaliações têm por objetivo, buscar resultados e ou informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

68- As intervenções pedagógicas propostas a partir dos resultados obtidos nas avaliações auxilia o professor a replanejar suas aulas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

69- A empresa coloca a disposição da Secretaria de Educação e respectivas escolas, estrutura com capacidade para auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontecerá em forma de assessoria pedagógica por meio de implantação, treinamento, capacitação, formação continuada e suporte? Traz estratégias para melhoria da educação? Os serviços apoiam o professor a se inovar e atualizar seus métodos e práticas de ensino?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



70- O serviço de implantação oferece recursos e pressupostos metodológicos que fundamentam as práticas pedagógicas de forma dinâmica e explica os diferenciais do sistema de ensino (material didático)?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

71- As capacitações têm por objetivo habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos? São apresentados objetivos, fundamentação teórica, conteúdos e estratégias? Esclarece ainda, ícones para atendimento dos eixos de trabalho?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

72- Os serviços serão prestados durante o período contratual; as capacitações, no mínimo uma em cada semestre, por profissionais qualificados, para os gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino, apresentando o material, portal e os seus serviços, assim como o planejamento e orientações de uso em geral?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

73- Os serviços de implantação, capacitação e visitas ocorrerão de forma organizada, sendo agendadas previamente junto à Secretaria de Educação?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

74- O programa de assessoria é organizado por área curricular e é composto por atividades de estudo e reflexão, com ferramentas de participação e interação por conteúdos que auxiliam os professores no planejamento e aplicação em sala de aula?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

75- A empresa apresenta proposta de assessoria presencial e on-line, contemplando no mínimo 60 horas de trabalho?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

76- A empresa oferece visitas à Secretaria de Educação e nas escolas para levantamento de ocorrências após implantação do material, visando orientar sobre os mesmos?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

77- A empresa oferece treinamento aos docentes na utilização dos conteúdos interativos, capacitando-os de uma forma geral, assim como o serviço completo de instalação da licença de uso nos equipamentos da escola?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

78- Oferece atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, cujo propósito deverá ser a formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino da municipalidade?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

79- Disponibiliza atendimento personalizado através de linha, endereço eletrônico, Skype, WhatsApp, Chat, para atendimento e devolutiva de dúvidas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

80- Os serviços serão prestados por profissionais qualificados e com experiência, contratados pela empresa, para realização dos serviços e atendimentos?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

81- A empresa certifica após conclusão da formação continuada, os profissionais da educação com o total de horas participadas?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



82- A empresa emite relatório da execução dos serviços, com resumo do evento, assim como das entregas dos materiais?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

83- A empresa possui uma equipe de profissionais especializados em educação, ou irá disponibilizar uma equipe, para realização dos serviços de assessoria?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

84- A assessoria pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

85- A empresa possui em sua equipe pedagógica, autores que desenvolveram os materiais didáticos e profissionais terceirizados de qualidade, para execução da assessoria pedagógica?

10 - Excelente	7- Bom	4- Atende parcial	0 – não atende
-----------------------	---------------	--------------------------	-----------------------

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO: